

Alfândega

Pelo plano de reorganização dos negócios de tio Antão, feito pelo Cuiabano, deve aquelle fornecer recursos para pagar 50 contos das dividas, devendo eu entrar com o restante e assumendo a posição que tinha o Cuiabano como credor. É isto? Parece razoavel que eu obtenha hypotheca da fazenda deixando os actuaes chirographarios de fora? Será razoavel que, entrando eu com 100 contos ou mais, admitto esses chirographarios na hypotheca com condições de igualdade comigo? Posso eu entrar com os 100 contos, não incluindo n'elles os 42 da divida de Lúcio? Esta ultima parte poderia pigar pela relação

quinta dos bens que possuam. Dar
 as 100 contos, deixando a de Linhõ
 de fora, não concorre desde logo
 com 142 contos, e reduzir os meus
 rendimentos a menos de 20 contos.
 Quem sabe se o Cerqueira aceitará
 em pagamento não só a dívida de
 Linhõ, como as muitas coisas de
 Príncipe? Discuta bem o caso
 com o Cuicicuto, não se esquecendo
 que a organização da vida de tis
 skutamicos, continuando elle em Ri:
 beirão Barreto e perto do Chico, prin:
 cipalmente, pode, na melhor hypo:
 these, reduzir-me a posição, agora
 vada, em que se acha o Cerqueira
 hoje, ao cabo de 5 ou 6 annos. E fo:
 quem como melhor convier com esses
 bens, reservando, se possível, a dívida
 da Luverie, que desejo conservar para

minhas filhas.

Estou apertado com o serviço esta semana, tracheira, Câmara e a mal-dita politica. Quero ver se succedo a cargo e vou 6.^a feira, ou domingo. Escrevi de vespera por telegramma. Sabbado e' dia de reunir os administradores com as folhas de pagamento. Na provincia semana e' inadiavel a inauguração de um posto anti-trachomatoso na Boa Esperança, que me tomará 5 ou 6 dias e no dia 14 são as eleições. Farei o possível para ir na sexta-feira, autorizando o pagamento para as fazendas, deixando os exames das folhas para mais tarde.

E o dinheiro (do conto) que te pedi p.^a as fazendas? Lá estamos devendo 4 ou 5 ao Pedro Alexandrino.

Agora o negocio do Contabilista.

x Lucrerie	————	100: 000000
x Regue de	————	50: 000000
x Fyál	————	45: 000000
x S. ^o Azar	————	5: 000000
x Mogyauas	————	37: 500000
x Commercio e Industria		8: 50 0000
União	————	2: 000000
x Dinheiro	————	20: 000000
x Fazendas		80: 000000
Invernada, gado e animais		10: 000000
Casas e terrenos		30: 000000
Sinhô ?		42: 000000
		430: 000000

x Renda certa — 25:8000

x " provavel 7:2000

33:0000

Multa despesa tem regulado de 31:0000
a 38:0000, annualmente, menos
o anno de 1906, que foi de 41:0000